



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE LEI N. 50-52

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da.....Sessão Ord. em...../...../.....

Denomina a Rua Miguel Ângelo Imediato.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Art. 1º - A rua nº 16, que sai da Praça da República e vai até a rua Pinheiro da Silva, passa a denominar-se Rua MIGUEL ÂNGELO IMEDIATO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 1952.

Alicia Ramos Nogueira

A Comissão de Justiça
Pindamonhangaba, 12 de Maio de 1952
Dezta
Presidente

Apov. mmr
Am 10 ps 2/6/5

Ao nobre vereador Rômulo Campos D'Arce,
para relatar.

Pinda, 14-5-1952

Domíngos José Ramos de Faria
Presid. da Comissão de Justiça

Parecer da Comissão de Justiça
Relator: Rômulo Campos D'Ávila

1 - Não possuimos elementos para opinar sobre este projeto, em face da Lei que regula a denominação de Ruas.

II - Digamos assim, justificada
da Geografia do Lombrageado.
Vale de Gessões, 22-5-1952.

D. L. Pease

De acordo com o meu relato.
Domingo foi para o Rio

Somos pela dispensa da topografia em virtude de acordo em plenário.

Samuel Rye Jr.

Apr. 1912

9.6.52





PALACETE 10 DE JULHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
E. DE S. PAULO

Cópia p/a pasta de autógrafos

AUTÓGRAFO Nº 33-52

DENOMINA A RUA MIGUEL ÂNGELO IMEDIATO

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Artigo 1º - A rua número 16 (dezesseis), situada entre a Praça da República e a Rua Pinheiro da Silva, passa a denominar-se Rua Miguel Ângelo Imediato - Comerciante - .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aos 10 de junho de 1952.

F. Goulart

Dr. FRANCISCO LESSA JUNIOR
Presidente

R. D'Arce

Prof. Rômulo Campos D'Arce
Primeiro-Secretário

(Projeto de Lei nº 50/52)

Real o original.

Em 11 de junho de 1952.

*Ass. C. S. Petrona -
Secretaria da Prefeitura.*